

EDITAL Nº 68/2026 – FUNESPAR

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS — MODALIDADE BOLSA DE ESTÍMULO
À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO — NÍVEL II**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gabriel de Lara, nº 678, Bairro João Gualberto, 83203-550, Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 16.873.001/0001-80, por meio da coordenação do **PROJETO “FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA TRANSIÇÃO ORGÂNICA NO NCS DE CAMPO MOURÃO”**, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsas, nas **modalidades Bolsa de Estímulo à Inovação e ao Desenvolvimento – Nível II**, por tempo determinado, para atuar junto ao referido projeto. O presente processo seletivo observará a Lei Estadual nº 20.537/2021, o Decreto Estadual nº 8.796/2021, a Lei Estadual nº 20.541/2021, o Decreto Estadual nº 1.350/2023, as normas da UNESPAR e da FUNESPAR aplicáveis ao Projeto e o respectivo instrumento jurídico e plano de trabalho.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA:

1.1 O Projeto “Fortalecimento da Agricultura Familiar para Transição Orgânica no NCS de Campo Mourão” tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar no território do Núcleo de Cooperação Socioambiental de Campo Mourão, promovendo ações voltadas à transição orgânica, à sustentabilidade socioambiental, à capacitação, à assistência técnica, à educação ambiental e ao fortalecimento das redes locais de cooperação.

1.2 A atuação dos bolsistas selecionados por este Edital estará relacionada ao apoio e acompanhamento das ações desenvolvidas nos diferentes eixos do Projeto, compreendendo atividades de organização, mobilização, apoio às atividades de campo, registros, elaboração de relatórios e sistematização de informações, bem como atividades de apoio administrativo e acompanhamento das bolsas, conforme o perfil de candidatura e as atribuições estabelecidas neste Edital.

1.3 Para fins deste processo seletivo, as atividades do Projeto estão organizadas em três eixos de atuação, correspondentes aos seus objetivos e ações, assim sintetizados:

Eixo	Síntese das atividades
Eixo 1 — Diagnóstico e Produção	Desenvolvimento de diagnóstico participativo junto às cooperativas e associações, com levantamento e sistematização de informações sobre produção, comercialização, estrutura e demandas locais, bem como ações voltadas ao aproveitamento e agregação de valor aos produtos da agricultura familiar.

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Eixo	Síntese das atividades
Eixo 2 — Transição Orgânica	Desenvolvimento de ações voltadas à transição da produção convencional para sistemas orgânicos, envolvendo capacitações, atividades de campo, acompanhamento técnico, utilização de equipamentos e implantação e monitoramento de unidades de produção de bioinsumos.
Eixo 3 — Articulação Territorial, Educação e Comunicação	Desenvolvimento de ações de articulação territorial, mobilização social, educação e comunicação, incluindo atividades formativas, eventos, comunicação comunitária, divulgação e fortalecimento das redes locais de cooperação e das ações do Projeto.

1.3.1 As atribuições específicas dos bolsistas de apoio em cada eixo, bem como as atividades correspondentes ao perfil de Apoio Administrativo, estão descritas no item 2 deste Edital.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Perfil	Modalidade	Área de atuação	Vagas	Valor mensal	Duração
A	Nível II	Apoio ao Eixo 1 — Diagnóstico e Produção	1	R\$ 2.400,00	até 10 meses
B	Nível II	Apoio ao Eixo 2 — Transição Orgânica	1	R\$ 2.400,00	até 10 meses
C	Nível II	Apoio ao Eixo 3 — Articulação Territorial, Educação e Comunicação	2	R\$ 2.400,00	até 10 meses
D	Nível II	Apoio Administrativo	1	R\$ 2.400,00	até 10 meses
		TOTAL	5		

2.1 A dedicação necessária ao desenvolvimento das atividades será estimada em 8h/semanais, estabelecida no respectivo Plano de Trabalho do bolsista, observadas as atribuições do perfil, as necessidades do Projeto e as orientações da FUNESPAR. A bolsa constitui aporte financeiro que não importa contraprestação de serviços, não gera vínculo empregatício e será formalizada mediante Termo de Outorga ou outro instrumento jurídico aplicável. A vigência individual não poderá ultrapassar o prazo de execução ou a vigência do instrumento que fundamenta o Projeto.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um único perfil de candidatura, dentre os Perfis A, B, C e D constantes do quadro deste item, não sendo permitida a inscrição simultânea para mais de um perfil.

2.2.1 A seleção, classificação e formação de cadastro de reserva serão realizadas separadamente para cada perfil de candidatura.

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES

a) PERFIL A — APOIO AO EIXO 1 — DIAGNÓSTICO E PRODUÇÃO

I – auxiliar nas atividades de diagnóstico;

II – apoiar a organização das atividades;



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

III – contribuir para a produção de relatórios; e

IV – apoiar a mobilização e a articulação com as cooperativas envolvidas.

b) PERFIL B — APOIO AO EIXO 2 — TRANSIÇÃO ORGÂNICA

I – auxiliar nas ações de transição orgânica;

II – contribuir com a logística e os registros das atividades;

III – colaborar na produção de relatórios; e

IV – auxiliar no suporte às ações de campo junto às cooperativas.

c) PERFIL C — APOIO AO EIXO 3 — ARTICULAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

I – apoiar as ações de articulação territorial;

II – contribuir para as atividades de educação e comunicação;

III – atuar na mobilização social e na comunicação comunitária; e

IV – contribuir para o registro e a sistematização das ações desenvolvidas.

d) PERFIL D — APOIO ADMINISTRATIVO

I – acompanhar as atividades do Projeto relacionadas aos processos administrativos;

II – contribuir para a elaboração de relatórios e sistematização de informações;

III – apoiar as ações de controle e registro das bolsas; e

IV – contribuir para as atividades de gestão do Projeto e demais práticas administrativas relacionadas à sua execução.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 PERÍODO: As inscrições serão realizadas no período de 24/08/2026 a 08/09/2026, até às 23h59 (horário de Brasília).

3.2 TAXA: Gratuita.

3.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS: (ENVIAR EM UM ÚNICO PDF NA SEQUÊNCIA INDICADA)

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I deste Edital, com indicação do **perfil de candidatura**;
- II – cópia do RG e CPF;
- III – documentação comprobatória de que o candidato representa ou integra entidade pertencente e atuante no Núcleo de Cooperação Socioambiental – NCS nos anos de 2024/2025/2026;
- IV – Currículo resumido, de até 2 (duas) páginas, contendo formação, experiências e competências relacionadas ao perfil escolhido, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes; V – Carta de Interesse, conforme Anexo II deste Edital.

3.4 ENVIO: Os documentos descritos no item 3.3 deverão ser enviados em um único arquivo PDF para o e-mail selecao@funespar.org, até às 23h59min do dia 08/09/2026, com o assunto **“EDITAL Nº 68/2026 – INOVAÇÃO NÍVEL II – PERFIL [A/B/C/D] – NOME DO CANDIDATO”**.

3.5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se os candidatos que:

- I – representem ou integrem entidade pertencente e atuante no Núcleo de Cooperação Socioambiental – NCS, com comprovação de participação no período de 2024 a 2026;
- II – possuam disponibilidade para desenvolver as atividades correspondentes ao perfil escolhido;
- III – indiquem, no ato da inscrição, um único perfil de candidatura;
- IV – apresentem integralmente e dentro do prazo todos os documentos exigidos no item 3.3 deste Edital.

3.5.1 A ausência de qualquer documento obrigatório, a não comprovação dos requisitos de inscrição ou o envio da inscrição fora do prazo implicará o indeferimento da inscrição.

3.5.2 Não será permitida a participação, na condição de bolsista, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou do Orientador do Projeto, nem de pessoa cuja participação configure situação de conflito de interesses ou favorecimento indevido.

3.5.3 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, formalização, execução, acompanhamento, controle e prestação de contas da bolsa, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O processo seletivo será realizado mediante análise documental, avaliação da Carta de Interesse e entrevista, observados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Comprovação de vínculo com o NCS	2,0 pontos
Carta de Interesse	3,0 pontos
Entrevista	5,0 pontos
TOTAL	10,0 pontos

a) COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM O NCS — até 2,0 pontos

Será avaliada a documentação apresentada quanto à participação do candidato nas atividades do NCS no período de 2024 a 2026, conforme a seguinte escala:

- I – participação comprovada em 1 (um) dos anos do período: 1,0 ponto; II – participação comprovada em 2 (dois) dos anos do período: 1,5 ponto; III – participação comprovada nos 3 (três) anos do período: 2,0 pontos. A ausência de comprovação suficiente para a pontuação implicará atribuição de 0 (zero) ponto, sem prejuízo da verificação dos requisitos de inscrição.



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

b) CARTA DE INTERESSE — até 3,0 pontos

A Carta de Interesse será avaliada mediante critérios objetivos, com até 0,75 ponto para cada item:

I – motivação para atuação no perfil escolhido: até 0,75 ponto;

II – experiência, conhecimento e afinidade com as atividades correspondentes ao perfil: até 0,75 ponto;

III – conhecimento das atividades desenvolvidas no âmbito do NCS: até 0,75 ponto;

IV – potencial de contribuição para o apoio e desenvolvimento das ações correspondentes ao perfil escolhido: até 0,75 ponto.

A pontuação será atribuída de forma fundamentada pela comissão responsável pela seleção, considerando a aderência e a consistência das informações apresentadas.

c) ENTREVISTA — até 5,0 pontos

A entrevista será realizada preferencialmente de forma remota, por plataforma indicada pela FUNESPAR, ou presencialmente, conforme organização do Projeto. A convocação informará data, horário, modalidade e, quando for o caso, link de acesso.

Serão considerados os seguintes critérios objetivos, com até 1,0 ponto para cada item:

I – experiência e conhecimento relacionados ao perfil de candidatura: até 1,0 ponto;

II – conhecimento e experiência decorrentes da participação nas atividades do NCS: até 1,0 ponto;

III – compreensão das atribuições correspondentes ao perfil escolhido: até 1,0 ponto;

IV – disponibilidade e comprometimento para execução das atividades: até 1,0 ponto;

V – capacidade de comunicação, articulação, atuação colaborativa e potencial de contribuição para o Projeto: até 1,0 ponto.

A pontuação será registrada em ficha própria de avaliação da entrevista.

A ausência injustificada à entrevista implicará atribuição de nota 0 (zero) nessa etapa. O candidato deverá comunicar eventual impossibilidade comprovada tão logo tenha ciência do impedimento, para avaliação pela Comissão.

4.2 NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 A Nota Final (NF) corresponderá à soma das pontuações obtidas nos três critérios:

$$\text{NF} = \text{Vínculo com o NCS} + \text{Carta de Interesse} + \text{Entrevista}$$

4.2.2 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

4.2.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, separadamente para cada perfil de candidatura, sendo constituídas as seguintes listas:

I – Perfil A — Apoio ao Eixo 1 — Diagnóstico e Produção;

II – Perfil B — Apoio ao Eixo 2 — Transição Orgânica;

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

III – Perfil C — Apoio ao Eixo 3 — Articulação, Educação e Comunicação;

IV – Perfil D — Apoio Administrativo.

4.2.4 Serão classificados dentro do número de vagas:

I – o 1º (primeiro) colocado de cada um dos Perfis A, B e D; e

II – os 02 (dois) primeiros colocados do Perfil C.

4.2.5 Os demais candidatos classificados integrarão cadastro de reserva do respectivo perfil, observada a ordem decrescente da Nota Final, podendo ser convocados durante a vigência do Projeto, conforme necessidade e disponibilidade.

4.2.6 A convocação de candidato integrante do cadastro de reserva observará o perfil correspondente à vaga que venha a ficar disponível.

4.2.7 Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota na entrevista;

II – maior nota na Carta de Interesse;

III – maior nota na comprovação de vínculo com o NCS.

IV – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e forma previamente divulgadas pela FUNESPAR.

5. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

5.1 CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	24/08/2026
Período de inscrições	24/08/2026 a 08/09/2026
Homologação das inscrições	09/09/2026
Prazo para recurso contra a homologação	10/09/2026 a 11/09/2026
Resultado dos recursos contra a homologação	14/09/2026
Análise da documentação e das Cartas de Interesse	15/09/2026
Divulgação da convocação para entrevistas	15/09/2026
Realização das entrevistas	16/09/2026 a 18/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	22/09/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	23/09/2026 a 24/09/2026
Resultado final após recursos	28/09/2026
Prazo para apresentação de documentação	Até 30/09/2026
Início das atividades	01/10/2026

5.2 Os candidatos convocados para entrevista receberão, pelo endereço eletrônico informado

na Ficha de Inscrição, o horário da entrevista e o link de acesso à plataforma Google Meet.

6 DO RESULTADO E RECURSOS:

6.1 RESULTADO

6.1.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no site oficial da FUNESPAR, em 22/09/2026.

6.1.2 O resultado preliminar será divulgado em quatro listas distintas, correspondentes aos Perfis A, B, C e D, contendo os candidatos em ordem decrescente de classificação, com indicação dos classificados dentro do número de vagas e dos integrantes do respectivo cadastro de reserva, observadas as regras de proteção de dados pessoais.

6.2 RECURSO

6.2.1 Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado preliminar da seleção, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.2.2 O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado para o e-mail selecao@funespar.org até às 23h59min do último dia do prazo, com o assunto **“RECURSO – EDITAL Nº 68/2026 – INOVAÇÃO NÍVEL II – [HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO PRELIMINAR] – PERFIL [A/B/C/D] – NOME DO CANDIDATO”**.

6.2.3 O recurso será analisado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado do respectivo protocolo, com posterior divulgação da decisão.

6.2.4 A aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato direito à concessão da bolsa, que será efetivada conforme a classificação, a necessidade do Projeto, a disponibilidade dos recursos previstos e o atendimento às exigências para instituição da bolsa pela FUNESPAR.

6.2.5 O candidato selecionado deverá apresentar, no prazo indicado no cronograma, a documentação complementar exigida pela FUNESPAR para formalização da bolsa e assinar o Termo de Outorga ou outro instrumento jurídico aplicável.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para finalidades relacionadas à inscrição, seleção, comunicação, implantação, execução, controle e prestação de contas da bolsa, observada a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2 O acesso aos documentos será restrito às pessoas e unidades que necessitem das informações para a realização do processo seletivo, execução do Projeto, controles internos e obrigações legais ou regulatórias.

7.3 A divulgação de resultados observará o princípio da necessidade, limitando-se aos dados

indispensáveis à transparência do processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo no site da FUNESPAR e manter atualizado o endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3 A constatação de informação falsa ou inexata poderá resultar na eliminação do candidato ou, se posterior à concessão da bolsa, no desligamento, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, em conjunto com a FUNESPAR, observadas as normas institucionais aplicáveis e, quando necessário, submetidos à instância competente da instituição apoiada.

8.5 Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição e Anexo II – Carta de Interesse.

Paranaguá, 24 de agosto de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE NO ORIGINAL)

Prof^ª. Dr^ª. Danyelle Stringari
Diretora Presidente FUNESPAR

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
RG:	CPF:	
TEL. ()	E-mail:	
ENDEREÇO		
	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		CEP:
VÍNCULO COM O NCS		
ENTIDADE QUE REPRESENTA OU INTEGRA:		
FUNÇÃO/VÍNCULO COM A ENTIDADE:		
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DO NCS:		
PERFIL DE CANDIDATURA		
Assinale apenas uma opção: ☐ A — Apoio ao Eixo 1 — Diagnóstico e Produção ☐ B — Apoio ao Eixo 2 — Transição Orgânica ☐ C — Apoio ao Eixo 3 — Articulação, Educação e Comunicação ☐ D — Apoio Administrativo		
DECLARAÇÃO		
DECLARO, para fins de participação no processo seletivo regido pelo Edital nº XX/2026 – FUNESPAR, que: I – represento ou integro entidade pertencente e atuante no Núcleo de Cooperação Socioambiental – NCS, conforme documentação apresentada; II – participei das atividades do NCS no período exigido neste Edital; III – candidatei-me exclusivamente ao perfil assinalado nesta Ficha de Inscrição; IV – possuo disponibilidade para desenvolver as atividades correspondentes ao perfil escolhido; V – são verdadeiras as informações e os documentos apresentados no ato da inscrição; VI – estou ciente das condições estabelecidas no Edital e de que a bolsa não gera vínculo empregatício nem contraprestação de serviços. [LOCAL], _____ de _____ de 2026. Assinatura do(a) candidato(a)		



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANEXO II - CARTA DE INTERESSE

Nome do(a) candidato(a): _____

Entidade que representa ou integra: _____

Perfil de candidatura: _____

ORIENTAÇÕES:

O(a) candidato(a) deverá apresentar, em texto de **até 1 (uma) página**, suas motivações para participar do Projeto **“Fortalecimento da Agricultura Familiar para Transição Orgânica no NCS de Campo Mourão”**, abordando, preferencialmente:

- a) sua experiência e participação nas atividades do NCS;
- b) suas motivações para atuar **especificamente no perfil escolhido**;
- c) experiências, conhecimentos e habilidades relacionados às atribuições do respectivo perfil;
- d) de que forma pretende contribuir para o desenvolvimento das atividades e para os resultados do Projeto.

[LOCAL], ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)